

## Lei Aldir Blanc

Contemplados conforme Edital de Chamamento Público 01/2020, de 19 de outubro de 2020, destinado a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em virtude da pandemia da Covid-19, para fins de recebimento dos recursos denominados SUBSÍDIOS, de que trata o inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc). De acordo com o item 7.1 subsídio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pago em parcela única.

- 01) Aureo Luis da Cunha Santos, resp. Aureo Luis da Cunha Santos;
- 02) Diertison da S. Vicente – Di Son, resp. Diertison da Silveira Vicente;
- 03) Galpão F Eventos, resp. Sayonara de Moraes Fernandes Famer;
- 04) JMC Turismo e Eventos, resp. Juliana Morschel;
- 05) Jassira Castro – Comunicação e Marketing - Estúdio Tanto, resp. Jassira Castro Ramos;
- 06) J. T. da Silva Ferri – ME, resp. Jandira Teresinha da Silva Ferri;
- 07) Lucson Sonorização Eirele, resp. Marcos Luciano dos Santos;
- 08) M. B. da Silva – Buff Arte, resp. Maurício Borba da Silva;
- 09) Mundo Alegre Produção e Eventos, resp. Joelci Silva dos Reis;
- 10) Pedro Vicente, resp. Pedro Vicente;
- 11) V da Silva Borba Gomes, resp. Valéria da Silva Borba Gomes.